



PROCESSO	1751893/2023
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	DEFINIÇÕES SOBRE SEMANA DA HABITAÇÃO E APROVAÇÃO DA CARTA DE CURITIBA

**DELIBERAÇÃO Nº 015/2023 – CPP-CAU/BR**

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 03 de maio de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005;

Considerando o Programa Mais Arquitetos do CAU/BR que vem trabalhando com a difusão e fomento à Assistência Técnica;

Considerando que o Fórum CAU/PR de ATHIS, realizado entre os dias 18 e 20 de abril de 2023 no Teatro do Memorial de Curitiba, no Paraná, reuniu de forma inédita experiências de ATHIS em andamento de todas as regiões do país com participantes de 18 estados do Brasil e gerou durante o evento a Carta de Curitiba para uma Política Nacional de ATHIS;

Considerando o plano de ação da Comissão de Política Profissional do CAU/BR, aprovado no Plano de Ação e Orçamento – exercício 2023 do CAU/BR, por meio da Resolução CAU/BR nº 229, de 15 de dezembro de 2022, bem como o plano de trabalho 2023, aprovado pela deliberação 001/2023 CPP-CAU/BR;

Considerando a programação do Plano de Trabalho da CUPA-CAU/BR para o ano de 2023, aprovada pela Deliberação nº 032/2022 da CUPA-CAU/BR, que prevê ações de ATHIS, incluindo um evento a ser executado em 2023;

Considerando a boa prática no agendamento das reuniões com antecedência para melhor utilização dos recursos disponíveis para os eventos, além da disponibilização de agenda por parte dos conselheiros; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:****1. Solicitar à Presidência que:**

- Encaminhe ofícios aos CAU/UF, informando-os e convidando-os a participar da Semana da Habitação do CAU/BR, nos dias 25 a 29 de julho de 2023, na cidade de Aracaju-SE, em conjunto com a CUPA-CAU/BR;

- b. Promova junto à Assessoria de Comunicação a confecção de arte e posts do Evento para divulgação, a cobertura do evento e a disponibilização do evento no canal do CAU do Youtube após o Evento;
- c. Promova junto à Gerência Executiva a infraestrutura para a realização do Evento; e
- d. Realize a convocação dos membros da CPP-CAU/BR para a Semana da Habitação, em Aracaju-SE, nos dias 25 a 29 de julho (centro de custos 2.01.03.003).

2. Reconhecer e encaminhar ao Plenário, para conhecimento e posterior publicação no sítio do CAU/BR, a “Carta de Curitiba para uma Política Nacional de ATHIS”, realizada em Curitiba, documento em anexo;

3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	<b>SETOR</b>	<b>DEMANDA</b>	<b>PRAZO</b>
1	CPUA	Assinar presente documento	03 dias
2	SGM	Encaminhar para o gabinete para conhecimento e para a comunicação	03 dias

4. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 03 de maio de 2023.

**NILTON DE LIMA JÚNIOR**

Coordenador

**EDUARDO FAJARDO SOARES**

Coordenador-adjunto

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**

Membro

**ROGÉRIO MARKIEWICZ**

Membro

**RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO**

Membro

**CRISTINA BARREIROS**

Membro

**VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO**

Membro

118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL- CAU/BR

(Sede do CAU/BR)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenador-Adjunto	Eduardo Fajardo Soares	X			
Membro	Guivaldo D´Alexandria Baptista	X			
Membro	Rogério Markiewicz	X			
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
Membro	Cristina Barreiros	X			
Membro	Vania Stephan Marroni Burigo	X			

**Histórico da votação:**

**118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR**

**Data:** 03/05/2023

**Matéria em votação:** DEFINIÇÕES SOBRE SEMANA DA HABITAÇÃO E APROVAÇÃO DA CARTA DE CURITIBA

**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (07)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior

**Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Conselheiro Federal**, em 04/05/2023, às 17:39, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro Federal**, em 05/05/2023, às 18:12, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro Federal**, em 07/05/2023, às 10:17, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro Federal**, em 16/05/2023, às 13:36, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MARKIEWICZ, Conselheiro Suplente Federal**, em 23/05/2023, às 14:48, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO, Conselheiro Suplente Federal**, em 23/05/2023, às 17:59, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 19/06/2023, às 15:33, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **CF7D9279** e informando o identificador **0032650**.